



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024	
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BAHIA	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 005/2024
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS - BAHIA	
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE EXECUÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS COMPREENDENDO EXTINTORES A. B E C INSTALADOS EM LOCAIS ADEQUADOS, PLACAS DE SINALIZAÇÕES DOS EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, LUZES DE EMERGÊNCIA E SETAS, TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO DE USO CORRETO DE EPLS, TREINAMENTO DE NOÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E MANUSEIO DOS EXTINTORES, TREINAMENTO NR 17 (ERGONOMIA).	
CONTRATADA: HM CONSULTORIA SST LTDA	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
VALOR GLOBAL: R\$ 7.159,00 (SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS).	
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.	
RATIFICAÇÃO: 08 DE MAIO DE 2024	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2001 - 3.3.90.39 - 1500
CONTRATO Nº 002/2024	DATA DO CT: 03/04/2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS
1.1- Data prevista para conclusão do processo A demanda está prevista para execução em 31 de Dezembro de 2024.
1.2- Descrição sucinta do objeto Execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação Alta.
2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A contratação de Serviços Especializados em Segurança e Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional objetiva primordialmente a implantação do Programa de Saúde, Segurança e Medicina do trabalho, com fim de alcançar o pleno atendimento à Legislação Nacional e Normas Regulamentadoras que tratam do tema, visando a melhoria da qualidade de vida dos agentes públicos, o desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável e a neutralização de riscos associados às atividades profissionais desempenhadas no âmbito da Câmara Municipal de Ouricangas. Dessa forma, vê-se a necessidade de contratar o serviço de uma empresa que realize o PGR – Programa de Gerenciamento e Gestão de Riscos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO				
Item	Quantidade	Unidade Medida	Detalhamento	Valor Global
01	01	Serviço	Execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos.	8.000,00

4. FORNECIMENTO DE MATERIAL

() CONSUMO () PERMANENTE

5. REGIME DE FORNECIMENTO

() PARCELA ÚNICA () MENSAL () QUINZENAL () ANUAL OUTRO:

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

() PARCELA ÚNICA () CONTINUADO (X) NÃO CONTINUADO OUTRO:

7. REGIME DE EXECUÇÃO

() EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

- (X) EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
() EMPREITADA INTEGRAL
() CONTRATAÇÃO POR TAREFA
() CONTRATAÇÃO INTEGRADA
() CONTRATAÇÃO SEMI INTEGRADA

8. EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

- (X) NÃO
() SIM. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

**9. DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DA ELABORAÇÃO OU NÃO DO ESTUDO
TÉCNICO PRELIMINAR**

- (X) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação serão dispensados para esta contratação, bastando a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, se for o caso.
() Devido a alta complexidade do objeto, serão necessários elaboração estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.
() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do processo ____/____.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

Prazo de Entrega/Execução: Prazo final 31/12/2024.

Local de Entrega/Execução: Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Idelfonso Martins de Abreu, Centro, Ouricangas, Bahia.

Prazo Pagamento: Pagamento em parcelas mensais.

11. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Auxiliar de Controle Interno da Câmara Municipal de Ouricangas

Responsável pela demanda:

Kassia Alves de Jesus - Auxiliar de Controle Interno

Ouricangas (Ba), 22 de Abril de 2024.

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Auxiliar de Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

DESNECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024

Com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como considerando o art. 7º, do Decreto N.º 001/2024, de 10 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP para as contratações de bens, serviços e obras no âmbito da Câmara Municipal de Ouricangas, é **DISPENSÁVEL** o **ETP**, mediante justificativa detalhada, com exposição de motivo, aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses enumeradas abaixo:

- 1) Dispensa de pequeno valor e inexigibilidade de licitação nos casos previstos nos incisos 1, 11 e IV do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 2) Contratações que mantenham todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar a ausência de licitantes interessados, de propostas válidas ou quando constatada incompatibilidade das propostas de preços, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 3) Utilização de ETP elaborado para processos de contratações anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente a necessidade apresentada;
- 4) Contratações de serviços comuns de engenharia, desde que demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, casos em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou projeto básico.

Pelo exposto, entende-se que o caso em tela se trata da hipótese número **1**, o que enseja a **DESNECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** e de análise de riscos, no presente processo.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a segurança transacional encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Auxiliar de Controle Interno

CERTIDÃO QUANTO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Segundo disposição da legislação, nas contratações diretas em razão de valor, previstas no art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, é opcional o Estudo Técnico Preliminar.

Assim, ante a urgência e necessidade quanto ao prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento do decide-se prosseguir com a contratação.

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Auxiliar de Controle Interno

DECLARAÇÕES DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que a contratação é viável e poderá ser feita realizada por contratação direta, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

Ouricangas (Ba), 23 de Abril de 2024.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Auxiliar de Controle Interno

CONSOLIDAÇÃO DAS PESQUISAS DE PREÇOS

Em atendimento à determinação do Presidente desta Casa Legislativa, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita por este servidor público.

A pesquisa foi realizada cotação junto a 5 fornecedores.

PLANILHA MÉDIA PREÇOS DISPENSA 005/2024

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QT	REÇO ESTIMADO	VALOR TOTAL	COTAÇÃO 1	COTAÇÃO 2	COTAÇÃO 3	COTAÇÃO 4	COTAÇÃO 5
1	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE R	Serviço	1	R\$ 7.281,80	R\$ 7.281,80	R\$ 7.240,00	R\$ 7.69,00	R\$ 7.400,00	R\$ 7.210,00	R\$ 7.220,00
				R\$ 7.281,80	R\$ 7.281,80					

Ouricangas (Ba), 26 de Abril de 2024.

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Auxiliar de Controle Interno



HÉLIDA

CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Razão social: HM CONSULTORIA SST LTDA.

CNPJ: 48.413.050/0001-27

CPF: 016.989.485-14

RG: 10103224-27 SSP/BA

End: Avenida Reginaldo de Oliveira, 3500 – centro Fatima Ba Cep: 48415-000

Fone: (75) 99920-2649 E-mail: helidaconsultoriasst@gmail.com

Dados bancários: Banco: 0260 Agência: 001 Conta: 11811397-5

Responsável pela empresa: Héliida Maria Reis Barros Menezes

Proprietária

Estado civil: divorciada

Nacionalidade: Brasileira

tel: 75 99920-2649

Héliida Consultoria SST agradece a preferência e confiança em nossos serviços e conforme solicitação, segue o orçamento.

PROPOSTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Empresa	CNPJ	CIDADE	QTDE FUNC.
Câmara Municipal de Ouriçangas Ba	16.131.765/0001-09	Ouriçangas Bahia	11
Execução do PGR. 1. Extintores A, B e C instalados em locais adequados. 2. Placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas. 3. Treinamento de Integração. 4. Treinamento de uso correto de EPIs. 5. Treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores. 6. Treinamento NR 17 (Ergonomia)			7.159,00
Valor total			7.159,00

Condições comercial

1. Proposta para Elaboração e Acompanhamento da Saúde e Segurança do Trabalho, em atendimento a legislação vigente de Segurança do Trabalho e ao E-social.
2. O cálculo para a base da proposta limita-se até 25 (vinte e cinco) funcionários.
3. Nesta proposta está contemplada a realização de Treinamentos técnicos.
4. A prestação de serviço inicia-se mediante o pagamento da primeira parcela no valor de 4.000,00 e o restante parcelado em 7x 452,00.

1. A execução das atividades descritas, obedecerá um cronograma técnico de entregáveis, durante o prazo contratual.
2. A execução das atividades do contrato, inicia-se a parte da planilha técnica preenchida e enviada a CONTRATADA.

Estou de acordo com os termos e condições dessa proposta.

Orçamento 01
25/04/2024
Valido 60 dias

HM CONSULTORIA SST
LTDA:4841305000012
7

Assinado de forma digital por HM
CONSULTORIA SST
LTDA:48413050000127
Dados: 2024.04.29 09:48:04 -03'00'

Lembrete: Não deixe para depois

O e-Social obriga a apresentação das Informações de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) de todos os colaboradores da sua empresa.

O e-Social está em vigor, e em 1º de janeiro/2023 sua empresa precisa estar regularizada no e-Social! EVITE MULTA!!

Trabalhamos com segurança respeitando a vida!

Avenida Reginaldo de Oliveira nº 3500, centro Fátima Ba CEP: 48415-000
CNPJ: 48.413.050/0001-27
E-mail: helidaconsultoriasst@gmail.com tel: 75 99920-2649



**Do Objeto**

Essa proposta financeira para Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho da 4ª fase do eSocial – SST, com a elaboração dos Programas, informações dos eventos de SST dos grupos 4 do cronograma de implantação do eSocial, constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

Para a Acompanhamento e execução do PGR, Treinamentos e instalações de equipamentos de proteção individual e coletiva com acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho, exigidos pelas Legislações Trabalhistas e Previdenciárias, ora expressos nessa proposta, o **CONTRATANTE**, remunerará a **eComSeg Consultoria**, totalizando o valor de **R\$7.220,00 (Sete Mil e duzentos e vinte Reais) ano**.

As despesas com os honorários do Médico Examinador e dos Exames Complementares, ditados pelo PCMSO, ficarão às expensas do **CONTRATANTE**, que poderá utilizar a rede própria e/ou credenciada de Saúde do Município.

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS – 16.131.765/0001-09

CNAE	Denominação	Grau de Risco (%)
84.11-6	Administração pública em geral	1

Resumo da Entidade		
1	Secretarias	0
2	Estabelecimentos	1
3	Fundos Municipais	0

Descrição dos Serviços			
Execução do PGR Prestação de Serviços no treinamento de Integração, no uso de EPIs, de noção de uso de combate a incêndio e manuseio dos extintores, NR 17 (Ergonomia), execução e extintores A, B e C instalados em locais adequados e placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas.			
Cobertura da Proposta			
Até 15	Funcionários		
Valor Total			R\$ 7.220,00

Sete Mil e duzentos e vinte Reais (Valor total)

Validade da Proposta: 90 Dias

Cordialmente,


eComSeg Consultoria e Assessoria
Setor Comercial

45.084.923/0001-071
ECOMSEG CONSULTORIA
MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LIMITADA
Rua Wouilton Fernandes Teixeira, 33
Centro - 46.490-000
Igaporã - Bahia

Data: segunda-feira, 25 de abril de 2024

Proposta Comercial

Prezados Senhores:

Apresentamos propostas para prestação de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho para esta entidade.

Agradecemos a V. Sras., esta oportunidade e salientamos a importância de vossa empresa vir a integrar nosso portfólio de clientes.

Cordialmente,

Departamento Comercial
eComSeg Consultoria e Assessoria

7L

LIMA & LIMA CONSULTORIA LTDA

IPIRÁ - BA, 25 de abril de 2024.

ORÇAMENTO

Para a Câmara Municipal de Ouriçangas - 16.131.765/0001-09
Cobertura para 15 funcionários

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Execução do PGR adquando todas as exigencias dentro do Programa de Gerenciamento de riscos. Prestação de Serviços no treinamento de Integração, no uso de EPIs, de noção de uso de combate a incêndio e manuseio dos extintores, NR 17 (Ergonomia), execução e extintores A, B e C instalados em locais adequados e placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas.	R\$ 7.240,00
	VALOR MENSAL	R\$ 7.240,00

sete Mil e duzentos e quarenta Reais
Válido por 60 dias

Douglas Lima Santos
Sócio-Administrador



CNPJ: 25.343.689/0001-88
Rua D, Mirante, nº 451, Loteamento Mirante, Ipirá-Bahia, CEP: 44600-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social / Nome: **CLIN SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ: 29.565.549/0001-05

Endereço: Av. Menino Marcelo, 20

CIDADE: Maceió Bairro: Cidade Universitária

Estado: AL CEP: 57.046-005

Fone: (82) 99149-6865

E-Mail: clin.saudeseguranca@outlook.com

Contato: Anderson Assis

Nº item	Especificação do material/serviço	Unid	Quant.	P. unitário R\$	Preço total R\$
01	Prestação de Serviços no treinamento de Integração, no uso de EPIs, de noção de uso de combate a incêndio e manuseio dos extintores, NR 17 (Ergonomia), execução e extintores A, B e C instalados em locais adequados e placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas.	meses	02	3.605,00	7.210,00
TOTAL					R\$ 7.210,00

Valor Global Total : R\$7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais) Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados da data-limite para a entregadas propostas).

25 de abril de 2024.



CLIN SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Anderson Assis da Silva
Diretor Administrativo
CRA-1-5155/A1

CLIN SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.565.549/0001-05

ANDERSON ASSIS DA SILVA

CPF sob nº 057.194.594-56



climed99@gmail.com



[@clinsaudeeseguranca](https://www.instagram.com/clinsaudeeseguranca)



(82) 3436-3826 / 99166-2104

Proposta de Preço

Caetité, 25 de abril de 2024

Informações do Cliente

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09

Quantidade de Funcionários:

15

CNAE: 84.11-6 - Administração pública em geral

Grau de Risco: 1

Descrição dos Serviços

Prestação de Serviços no treinamento de Integração, no uso de EPIs, de noção de uso de combate a incêndio e manuseio dos extintores, NR 17 (Ergonomia), execução e extintores A, B e C instalados em locais adequados e placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas.

Valor Total

Sete Mil e Quatrocentos Reais

R\$ 7.400,00

Validade da proposta: 90 dias

Observações

¹Os Exames Clínicos Ocupacionais não fazem parte dessas propostas. Esses serão cobrados a parte quando necessários.

²As despesas com os honorários do Médico Examinador e dos Exames Complementares, prescritos pelo PCMSO, ficarão às expensas do CONTRATANTE, que poderá utilizar a rede própria e/ou credenciada de Saúde do Município.



CLISESMT CLINICA ESPECIALIZADA EM SAUDE OCUPACIONAL

Jean Vilasboas

Departamento Comercial

49.055.020/0001-59

CLISESMT

CLINICA ESPECIALIZADA EM SAUDE OCUPACIONAL LIMITADA

R VEREADORA TEREZA BORGES CERQUEIRA, 80
ALTO DO CRISTO - 46.400-000 - CAETITÉ - BA





LIMA & LIMA CONSULTORIA LTDA

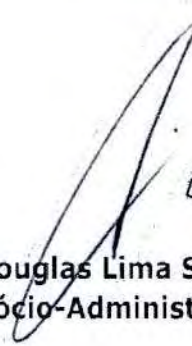
IPIRÁ - BA, 25 de abril de 2024.

ORÇAMENTO

Para a Câmara Municipal de Ouriçangas - 16.131.765/0001-09
Cobertura para 15 funcionários

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Execução do PGR adequando todas as exigencias dentro do Programa de Gerenciamento de riscos. Prestação de Serviços no treinamento de Integração, no uso de EPIs, de noção de uso de combate a incêndio e manuseio dos extintores, NR 17 (Ergonomia), execução e extintores A, B e C instalados em locais adequados e placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas.	R\$ 7.240,00
	VALOR MENSAL	R\$ 7.240,00

sete Mil e duzentos e
quarenta Reais
Válido por 60 dias


Douglas Lima Santos
Sócio-Administrador



CNPJ: 25.343.689/0001-88
Rua D, Mirante, nº 451, Loteamento Mirante, Ipirá-Bahia, CEP: 44600-000

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social / Nome: **CLIN SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

CNPJ: 29.565.549/0001-05

Endereço: Av. Menino Marcelo, 20

CIDADE: Maceió Bairro: Cidade Universitária

Estado: AL CEP: 57.046-005

Fone: (82) 99149-6865

E-Mail: clin.saudeseguranca@outlook.com

Contato: Anderson Assis

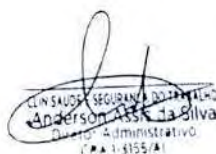
Nº item	Especificação do material/serviço	Unid	Quant.	P. unitário R\$	Preço total R\$
01	Prestação de Serviços no treinamento de Integração, no uso de EPIs, de noção de uso de combate a incêndio e manuseio dos extintores, NR 17 (Ergonomia), execução e extintores A, B e C instalados em locais adequados e placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas.	meses	02	3.605,00	7.210,00
TOTAL					R\$ 7.210,00

Valor Global Total : R\$7.210,00 (sete mil, duzentos e dez reais) Complementação:

1) Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados da data-limite para a entregadas propostas).

25 de abril de 2024.



CLIN SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO
Anderson Assis da Silva
Cargo: Administrativo
CPF: 1.5155/AL

CLIN SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ 29.565.549/0001-05

ANDERSON ASSIS DA SILVA

CPF sob nº 057.194.594-56



Av. Menino Marcelo, 20 - Cidade universitária - Maceió / AL

www.clinsaudeseguranca.com.br

[@clinsaudeseguranca](https://www.instagram.com/clinsaudeseguranca)



(82) 3436-3826 / 99166-2104



Proposta de Preço

Caetité, 25 de abril de 2024

Informações do Cliente

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09

Quantidade de Funcionários:

11

CNAE: 84.11-6 - Administração pública em geral

Grau de Risco: 1

Descrição dos Serviços

Prestação de Serviços no treinamento de Integração, no uso de EPIs, de noção de uso de combate a incêndio e manuseio dos extintores, NR 17 (Ergonomia), execução e extintores A, B e C instalados em locais adequados e placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas.

Valor Total

Sete Mil e Quatrocentos Reais

R\$ 7.400,00

Validade da proposta: 90 dias

Observações

¹Os Exames Clínicos Ocupacionais não fazem parte dessas propostas. Esses serão cobrados a parte quando necessários.

²As despesas com os honorários do Médico Examinador e dos Exames Complementares, prescritos pelo PCMSO, ficarão às expensas do CONTRATANTE, que poderá utilizar a rede própria e/ou credenciada de Saúde do Município.



CLISESMT CLINICA ESPECIALIZADA EM SAUDE OCUPACIONAL

Jean Vilasboas

Departamento Comercial

49.055.020/0001-59

CLISESMT
CLINICA ESPECIALIZADA EM SAÚDE OCUPACIONAL LIMITADA

R VEREADORA TEREZA BORGES CERQUEIRA, 80
ALTO DO CRISTO - 46.400-000 - CAETITÉ - BA

CLISESMT CLINICA ESPECIALIZADA EM SAUDE OCUPACIONAL LIMITADA

Rua Vereadora Tereza Borges Cerqueira, 80 - Alto Do Cristo - 46400-000 - Caetité/BA

www.clisesmt.com.br

Do Objeto

Essa proposta financeira para Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho da 4ª fase do eSocial – SST, com a elaboração dos Programas, informações dos eventos de SST dos grupos 4 do cronograma de implantação do eSocial, constantes dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240.

Para a **Acompanhamento e execução do PGR, Treinamentos e instalações de equipamentos de proteção individual e coletiva com acompanhamento de Técnico de Segurança do Trabalho**, exigidos pelas Legislações Trabalhistas e Previdenciárias, ora expressos nessa proposta, o **CONTRATANTE**, remunerará a **eComSeg Consultoria**, totalizando o valor de **R\$7.220,00 (Sete Mil e duzentos e vinte Reais) ano**.

As despesas com os honorários do Médico Examinador e dos Exames Complementares, ditados pelo PCMSO, ficarão às expensas do **CONTRATANTE**, que poderá utilizar a rede própria e/ou credenciada de Saúde do Município.

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS – 16.131.765/0001-09

CNAE	Denominação	Grau de Risco (%)
84.11-6	Administração pública em geral	1

Resumo da Entidade		
1	Secretarias	0
2	Estabelecimentos	1
3	Fundos Municipais	0

Descrição dos Serviços		
Execução do PGR Prestação de Serviços no treinamento de Integração, no uso de EPIs, de noção de uso de combate a incêndio e manuseio dos extintores, NR 17 (Ergonomia), execução e extintores A, B e C instalados em locais adequados e placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas.		
Cobertura da Proposta		
Até 15	Funcionários	
Valor Total		R\$ 7.220,00

Sete Mil e duzentos e vinte Reais (Valor total)

Validade da Proposta: 90 Dias

Cordialmente,


eComSeg Consultoria e Assessoria
Setor Comercial

15.084.923/0001-07
ECOMSEG CONSULTORIA
MEDICINA E SEGURANÇA NO TRABALHO LIMITADA
Rua Wouiton Fernandes Teixeira, 33
Centro - 46.490-000
Igarapó - Bahia

Data: segunda-feira, 25 de abril de 2024

Proposta Comercial

Prezados Senhores:

Apresentamos propostas para prestação de Serviços de Saúde e Segurança no Trabalho para esta entidade.

Agradecemos a V. Sras., esta oportunidade e salientamos a importância de vossa empresa vir a integrar nosso portfólio de clientes.

Cordialmente,

Departamento Comercial
eComSeg Consultoria e Assessoria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

COMUNICAÇÃO INTERNA

Assunto: Pesquisa de preços e minuta do Termo de Referência para Contratação de Empresa para prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A. B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento do para atender a necessidades da Câmara Municipal de Ouriçangas/Ba.

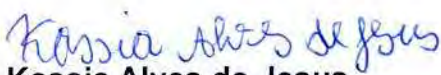
Conforme solicitado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara de Vereadores, informo que realizamos a pesquisa, sendo o preço médio estimado encontrado no montante de **R\$ 7.281,80 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, atualizado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023, é dispensável a licitação para contratação de serviços ou compras no valor de até **R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, ou seja, o preço estimado da contratação esta dentro dos valores permitidos para realização da Dispensa de Licitação.

Em seguida, após análise da solicitação de despesas elaboramos o termo de referência, aviso de contratação direta e a minuta de contrato nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Por fim, devolvo os autos para a Presidência desta casa para ulterior deliberação.

Ouriçangas (Ba), 26 de Abril de 2024.


Kassia Alves de Jesus
Auxiliar de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Ouricangas - Bahia

ANO XII - Edição Nº 193

BAHIA - 30 de Abril de 2024 - Terça-feira



Câmara Municipal de Ouricangas publica:

➤ *AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



Este documento está disponibilizado no site www.camaraouricangas.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024****BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

Processo Administrativo Nº 006/2024. Câmara Municipal de Ouricangas, em atendimento ao §3º do art. 75 da lei federal 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para execução do PGR, compreendendo Extintores A, B e C Instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia). Diante disso, convocamos eventuais interessados para que no prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação, encaminhe proposta para o endereço eletrônico cmvouricangas.compras@outlook.com ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal no endereço Rua Idelfonso Martins, sn, Centro, Ouricangas. Termo de Referência e dúvidas deve ser solicitado pelo e-mail: cmvouricangas.compras@outlook.com. 30/04/2024. Kassia Alves de Jesus - Agente de Contratação

DIA E HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 07/04/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 07/05/2024.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouricangas -Ba.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – 005/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

OBJETO: EXECUÇÃO DO PGR, COMPREENDENDO EXTINTORES A. B E C INSTALADOS EM LOCAIS ADEQUADOS, PLACAS DE SINALIZAÇÕES DOS EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, LUZES DE EMERGÊNCIA E SETAS, TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO DE USO CORRETO DE EPLS, TREINAMENTO DE NOÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E MANUSEIO DOS EXTINTORES, TREINAMENTO NR 17 (ERGONOMIA)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ R\$ 7.281,80 (SETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA LIMITE ENTREGA PROPOSTAS: 07/05/2024 ÀTÉ ÀS 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 005/2024

(Processo Administrativo n.º 006/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ouricangas, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133 e demais normas aplicáveis.

DATA LIMITE PARA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTAS: 07/05/2024 ATÉ ÀS 09:00.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação para execução do PGR, compreendendo Extintores A, B e C Instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS.

Não.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

3.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio do envio das propostas e documentos de habilitação via e-mail cmvouricangas.compras@outlook.com, ou entrega



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

da proposta na sede da Câmara Municipal no endereço Rua Idelfonso Martins, sn, Centro, Ouricangas.

3.1.1. O procedimento será divulgado no diário oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP quando for o caso.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no e-mail hora informado, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido pelo proponente, ainda que por terceiros não autorizados.

3.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.1.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.1.5. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.1. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.1. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.2. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.3. sociedades cooperativas.

3.4. Não será permitida a participação de cooperativas.

3.4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa e ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará por meio do e-mail cmvouricangas.compras@outlook.com, ou entrega na



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

sede da Câmara Municipal no endereço Rua Idelfonso Martins, sn, Centro, Ouricangas, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do prazo estabelecido neste procedimento.

4.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, encaminhar documentação relativa à habilitação e declarações.

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5. FASE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS.

5.1. A partir da publicação do aviso no Diário Oficial do Poder Legislativo, a sessão pública será automaticamente aberta para o envio de propostas, sendo encerrado no horário previsto no aviso.

5.1.1 Havendo propostas iguais a menor já ofertada, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no e-mail.

5.2 Caso os fornecedores não apresentem propostas, a câmara municipal contratará com a empresa que lhe apresentou a melhor cotação.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de recebimento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado no procedimento da dispensa, devendo ser anexado aos autos do processo de contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta se solicitado pela administração deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens, e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais que apresentou a melhor proposta.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

- 7.1.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do termo de referência para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do termo de referência, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio de e-mail cmvouricangas.compras@outlook.com sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.9. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Após a autorização para contratação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de cinco (05) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05(cinco) dias uteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

8.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

8.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

8.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

8.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 9.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

9.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.11. as peculiaridades do caso concreto;

9.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

- 9.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 9.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 9.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 9.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 10.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

10.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.2. As providências dos subitens 10.1.1 e 10.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Da sessão pública será divulgada em sítio oficial.

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

10.12.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

10.12.3. ANEXO III – Modelo Proposta de Preços

Ouricangas, 29 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Agente de contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE REFERENCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo nº 005/2024

Dispensa 005/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de Serviços para Execução do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, compreendendo Extintores A, B e C Instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C Instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia) MÁXIMO DE 15 FUNCIONÁRIOS	SV	1	R\$ 7.281,80	R\$ 7.281,80

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024 contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico na formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico da formalização da demanda, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas modelo.

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Rua Idelfonso Martins, sn, Centro, Ouricangas, Bahia.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, promovendo sua substituição quando necessário.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.5. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às rotinas que se pedem em cada objeto:

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.3.1. o prazo de validade;

7.3.2. a data da emissão;

7.3.3. o valor a pagar; e

7.3.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

Prazo de pagamento

7.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA e de correção monetária.

Forma de pagamento

7.7. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, conforme as regras previstas no presente tópico.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, *que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO GLOBAL.*

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;**

8.12. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**

8.13. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.14. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

8.15. **Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

8.16. **Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

8.17. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 7.281,80 (sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Legislativo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Atividade: 2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ouricangas (Ba), 29 de Abril de 2024.

Secretário Geral



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CONTRATO ____/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS – DISPENSA

Processo Administrativo nº ____/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICANGAS, POR INTERMÉDIO DO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E

_____.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS**, com sede na Rua Idelfonso Martins, Sn, Centro, Ouricangas, Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 16.131.765/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Tarcísio Lima de Cerqueira, Presidente da Câmara Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por _____, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Termo de Dispensa nº _____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para prestação de serviços execução do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, compreendendo Extintores A, B e C Instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia), nas condições estabelecidas no Termo de Referência. - MÁXIMO 15 FUNCIONÁRIOS.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

Após 30 (trinta) dias do início da execução dos serviços, será pago um valor de R\$ _____, equivalente a 50% do valor contratado, sendo o valor restante dividido em 8 parcelas mensais de R\$ _____, perfazendo o valor total desse contrato de R\$ _____.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, porém os pagamentos serão realizados até cinco dias úteis a emissão da nota fiscal, apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista e a devida prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/04/2024.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (índice nacional de preços ao consumidor amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas: Manter-se fielmente presente o consultor aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do consultor da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

comproven a regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@boi.com.br - Fone (75) 3447-2009

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia..

(2) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Câmara Municipal de Ouricangas

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Programa de Trabalho: 2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos

Administrativos da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Itararé, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Ouriçangas (Ba), _____.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS
TARCÍSIO LIMA DE CERQUEIRA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

NOME:

2-

NOME:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

ANEXO III

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

A
CÂMARA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ____/2024.

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representado pela Sr(a). _____, RG n.º _____, vem apresentar a proposta comercial referente ao processo em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C Instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia) MÁXIMO DE 15 FUNCIONÁRIOS	SV	1	R\$ 7.299,75	R\$ 7.299,75

Valor da Proposta: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Validade da Proposta: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A empresa acima qualificada, por meio do representante supracitado, DECLARA estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

A/C: Agente de Contratação.

REFERÊNCIA/OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Em resposta ao ofício expedido Secretária da Câmara Municipal de Ouricangas solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia) para a câmara municipal de vereadores de Ouricangas autoriza e encaminha ao setor de licitações para demais providências administrativas, contabilidade para indicação da dotação orçamentária, pesquisa de preço e parecer jurídico, depois volte o processo para Autorização, dos atos referentes ao processo administrativo 007/2024, que se trata de uma possível contratação para dispensa de licitação.

Ouricangas – BA, 24 de Abril de 2024.


Tarcísio Lima de Cerqueira
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE AUTUAÇÃO

A Auxiliar de Controle Interno, Kássia Alves de Jesus, da Câmara Municipal de Ouricangas, por autorização do Presidente desta Casa, vem pelo presente autuar este processo administrativo sob o nº. 007/2024 para fins da Dispensa de Licitação nº. 005/2024, objetivando a Contratação de Empresa para prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia), para atender a necessidades da Câmara Municipal de Ouricangas/Ba.

Diante da documentação recebida, verifico o seguinte:

- a. Descrição clara e suficiente do objeto da dispensa de licitação;
- b. Justificativa da necessidade da prestação de serviços do objeto da contratação;
- c. Autorização do Senhor Presidente para a deflagração do processo Administrativo de Dispensa de Licitação;

Ouricangas(Ba), 24 de Abril de 2024.

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Auxiliar de Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Ouricangas, 29 de Abril de 2024.

Ilm.º Sr. Contador da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Venho, através deste, solicitar que seja informado a este, se existem recursos orçamentários próprios para assegurar o pagamento de obrigações decorrentes da contratação de empresa para prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A. B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricangas, pelo período de 08(oito) meses, no valor médio estimado de **R\$ 7.281,80 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**.

Confiante no atendimento do presente aguarda seu pronunciamento.

Atenciosamente,

Tarcísio Lima de Cerqueira
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2024

PARECER CONTÁBIL

EXMº. Sr. TARCÍSIO LIMA DE CERQUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em atenção a solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à contratação de empresa para prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricangas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) a despesa decorrente da futura contratação pretendida, possui adequação orçamentária.

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

Unidade 1010 - Câmara Municipal de Ouricangas

Ação 2.001 - Manutenção Dos Serviços Técnicos Administrativos Da Câmara

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte De Recurso: 1500 - Recursos Não Vinculados De Impostos

Ouricangas-Ba, 29 de Abril de 2024.


José Carlos Dantas de Matos
Contador



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

ASSUNTO: prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A. B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia), para a câmara municipal de vereadores de Ouricangas.

DELIBERAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal solicitou deste agente de contratação a formalização de processo administrativo visando à contratação de empresa para prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A. B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricangas, a partir de Documento de Formalização de Demandas e demais anexos, encaminhada pela Secretaria da Câmara Municipal.

Constam no presente processo:

- a) Documento de Formalização de Demanda (Solicitação da Despesa);
- b) Termo de Referência;
- c) Pesquisa de preços;
- d) informação de Adequação Orçamentária

A contratação atende a interesse público e encontra-se justificada no processo. O valor orçado da despesa foi de **R\$ 7.281,80 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais e**



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

oitenta centavos), obtido através de pesquisa de preço junto a 3 fornecedores, que se encontra em patamar inferior aos **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, definidos no Decreto Federal Nº 11.871, de 29.12.2023, que atualiza o valor especificado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/ 2021.

A Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, que assim preceitua:

Art. 75. É dispensável a licitação:
[...]

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - a somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - a somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínima de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Pelo exposto, este agente de contratação considera dispensável a licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricangas/Bahia.

Vislumbra-se a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricangas, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência formulados pelos agentes de planejamento.

A dispensa eletrônica não é obrigatória em nível Municipal devido à falta de previsão na Lei 14.133/21. Contudo, torna-se obrigatória apenas quando envolver a gestão de recursos da União provenientes de transferências voluntárias, conforme indicado no artigo 2º, da Instrução Normativa SEGES/MF nº 67/2021. Diante do fato, é justificável, no caso, o não uso da modalidade eletrônica na realização do procedimento de contratação direta ora tratado. Submete a presente deliberação a Procuradoria Jurídica.

Ouricangas (Ba), 29 de Abril de 2024.

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA Nº 005/2024

Ouricangas (Ba), 29 de Abril de 2024.

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ouricangas.

Em virtude da necessidade de contratar empresa para prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricangas, solicito que seja previamente examinado o Processo Administrativo em epigrafe e emitido Parecer conclusivo assegurando o atendimento as disposições legais vigentes e lisura administrativa.

Atenciosamente,


Tarcísio Lima de Cerqueira
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

EMENTA: PARECER JURÍDICO RELATIVO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE EXECUÇÃO DO PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS COMPREENDENDO EXTINTORES A. B E C INSTALADOS EM LOCAIS ADEQUADOS, PLACAS DE SINALIZAÇÕES DOS EXTINTORES, SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, LUZES DE EMERGÊNCIA E SETAS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OURICANGAS. CARACTERIZAÇÃO HIPÓTESE LEGAL (ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

I - DA CONSULTA E DA ANÁLISE DOS AUTOS:

Versam os presentes autos acerca de consulta formulada pela Presidente da Câmara Municipal, em 29/04/2024, onde requer Parecer Jurídico quanto à legalidade do Processo Administrativo Nº 007/2024, na modalidade dispensa de licitação.

Inicialmente, é válido observar que o exame dos presentes autos diz respeito somente aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Quanto a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

No que se refere à justificativa, salientamos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito oportunidade e conveniência das opções do Administrador exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

Diante disso, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que constituem todo o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos elementos/requisitos jurídicos do presente processo.

De início, vislumbra-se que foi demonstrada a necessidade de "aquisição de gêneros alimentícios".

Importante frisar que há viabilidade da contratação de Pessoa Jurídica, uma vez que foi procedida pesquisa de preço, sendo verificado que o mesmo está compatível com o mercado. Ademais, constatou-se a existência de crédito orçamentário para atender as despesas da referida prestação de serviço, nos autos também consta o Termo de Referência, autorização da autoridade competente e o parecer do Agente de Contratação.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios previstos na Constituição Federal Brasileira, conforme exposto em seu Art. 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, no qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

A câmara municipal de Ouricangas - BA, atua com observância aos Princípios Constitucionais expostos acima, de forma especial, com o olhar voltado para a legalidade de seus procedimentos administrativos.

Logo, toda licitação deve ser pautada em princípios e regras previstas no texto constitucional e infraconstitucional, sendo de suma importância que o procedimento licitatório seja fruto da observância do que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, já é possível extrair o significado de que se reveste a Licitação Pública. Tanto que, no entender dos administrativistas, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório ou conjunto de normas disciplinadoras de um processo seletivo, tendo sido alçada a condição de princípio da Administração Pública.

A exemplo enfatiza Maria Sílvia Zanella di Pietro:

“... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público”.

No entanto, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que não será possível a realização de licitação, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. Sendo assim, a licitação, muito embora seja um dever, só é exigível quando a situação fática possibilitar a sua realização, restando afastada quando houver inviabilidade de competição.

Como mencionado, há hipóteses em que se exclui a licitação, quais sejam a Dispensa e a Inexigibilidade de Licitação, ambas com previsão, respectivamente, nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

No caso em tela, a contratação se adequa a Dispensa de Licitação, e por isso, inicialmente é preciso que se diga que as situações de dispensa e inexigibilidade, que afastam o certame e, por via de consequência, a competição, devem ser vistas sempre como hipóteses de exceção, portanto, com redobrados cuidados em sua aplicação.

Destaca-se que a Lei de licitações, no art. 75, prescreve um rol taxativo para a dispensa, determinando que somente nessas hipóteses poderá a Administração adotar procedimento mencionado.

Portanto, nesses casos, cabe à Administração, mediante juízo de oportunidade e conveniência, avaliar qual será a forma que proporcionará a contratação mais vantajosa: a instauração da licitação ou a contratação direta.

Nesse sentido, por se tratar a contratação de prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento do, o valor da referida contratação é abaixo do estabelecido no inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023, justifica-se a presente dispensa de licitação.

Ademais, a empresa Hm Consultoria Sst Ltda., apresentou sua proposta quanto ao fornecimento do objeto em questão, sendo verificado que seu preço está compatível com o mercado e dentro do limite estabelecido em Lei, nos termos do artigo 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Por essa razão, segundo o Agente de Contratação, a proposta da Pessoa Jurídica supracitada mostrou-se mais vantajosa. Sendo assim, sob a análise desta Assessoria, trata-se de dispensa de licitação, portanto o procedimento adotado foi motivado e adequado. Além disso, os atos realizados no presente processo administrativo observaram as regras previstas na Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Dessa feita e diante do exposto, ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, bem como a completa desnecessidade de mover procedimento licitatório que comportaria ainda em maior ônus à Administração, observando o inteiro teor deste parecer, nosso posicionamento é favorável a realização da Dispensa nº 01/2024, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, desde que atendidos todos os requisitos aqui mencionados.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Ouricangas (Ba), 30 de Abril de 2024.


Carlos Alberto de Souza Almeida
Assessor Jurídico

Carlos Alberto de S. Almeida
Advogado OAB/BA 17.225,
CPF: 679.285.798-04



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

AUTUAÇÃO E REGISTRO

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica, nesta data, na Câmara Municipal de Ouricangas, registro o Processo Administrativo no 007/2024 como correspondente a Dispensa N° 005/2024.

Outrossim, com vistas ao cumprimento dos publicidade exigidos na Lei nº14.133/93, emito o Aviso de Contratação Direta e o publico no Diário.

Ouricangas (Ba), 30 de Abril de 2024.

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

A justificativa da contratação, elaborada pela unidade requisitante, especificou as razões que fundamentam a presente contratação, esclarecendo os benefícios a serem alcançados.

Em razão do montante exíguo orçado para a prestação do serviço de **R\$ 7.281,80 (Sete mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)** ter ficado abaixo de **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos)**, limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi comprovada, através de consulta ao Setor Contábil, a demonstração de adequação orçamentária para custearas despesas com o objeto desta dispensa de licitação, conforme informações anexas.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Em análise aos presentes autos:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Considerando que passado o prazo de três dias úteis foi encaminhado apenas uma proposta de uma empresa interessada; **HM CONSULTORIA SST LTDA**;

Considerando que a proposta apresentada pela empresa **HM CONSULTORIA SST LTDA** ao setor de licitação em conformidade ao edital, apresentou o valor de **R\$ 7.159,00 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais)**, sendo esse valor abaixo da média obtida na pesquisa de preços realizada por esta Entidade;

Considerando que fora juntado aos autos, justificativa de preço, tendo o proponente **HM CONSULTORIA SST LTDA**, apresentado no menor valor, que justifica sua contratação, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUI-SE QUE:

Este Agente de Contratação **DECLARA A EMPRESA HM CONSULTORIA SST LTDA**, apta a contratar com Administração Pública, nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº 005/2024, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, face ao atendimento de todos os requisitos legais exigidos no artigo 72 da Lei 14.133/21 e seus respectivos incisos, entendemos que há o atendimento das condições formais para a contratação.

Ouriçangas(Ba), 07 de Maio de 2024.

Kassia Alves de Jesus
Kassia Alves de Jesus
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Contratado: Hm Consultoria Sst Ltda.

Vigência: 08 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 7.159,00 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais).

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouricangas/Ba, 08 de Maio de 2024.


Tarcísio Lima de Cerqueira
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

RECIBO DE ENTREGA/RETIRADA DE EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____ / 2024
PROCESSO Nº ____ /2024

Razão Social: HM CONSULTORIA SST LTDA
CNPJ nº: 48.413.050/0001-27
Endereço: Avenida Reginaldo de Oliveira
E-mail: helidaconsultoriasst@gmail.com
Cidade: Estado: Fátima Bahia
Telefone: Fax: 75 99920-2649 / 75 99878-8707
Pessoa para contato: Héli da Barros
Nesta data, () RECEBEMOS o instrumento convocatório acima identificado da Câmara Municipal de Ouricangas.
Local: Fátima, 03 de maio de 2024.

HM CONSULTORIA
SST
LTDA:4841305000
0127

Assinado de forma digital
por HM CONSULTORIA SST
LTDA:4841305000127
Dados: 2024.05.06
12:53:11 -03'00'

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta COMISSÃO DE LICITAÇÃO e esse FORNECEDOR, solicitamos preencher o recibo de entrega/retirada deste edital e remeter à Comissão de Licitação.

proposta, certidões e declarações

HÉLIDA CONSULTORIA SEG. DO TRABALHO <helidaconsultoriasst@gmail.com>

Ter, 2024-05-07 08:42

Para: Camara Municipal de Vereadores <cmvouricangas.compras@outlook.com>

 16 anexos (4 MB)

proposta.pdf; Consulta Regularidade do Empregador.pdf; DECLARAÇÃO ÚNICA.pdf; diploma c historico (2).pdf; recibo de retirada de edital (1).pdf; CNH Digital.pdf; declarações.pdf; certidao_trabalhista.pdf; CERTIDAO MUNICIPAL.pdf; certidao estadual.pdf; Certidao-48413050000127.pdf; CARTÃO DE CNPJ.pdf; crea ba.pdf; Capacidade tecnica Helida.pdf; Consulta Consolidada_48413050000127_3-5-2024.pdf; CONTRATO SOCIAL.pdf;

Bom dia

Peço que desconsidere meu envio anterior

Aí segue toda documentação



HÉLIDA

CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

PROPOSTA DE PREÇOS

A

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

ENDEREÇO: RUA IDEOFONSO MARTINS, S/N, CENTRO OURIÇANGAS – BA – CEP: 48.150-000

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024.

A empresa HM CONSULTORIA SST LTDA CNPJ n.º 48.413.050/0001-27 com sede na AV REGINALDO DE OLIVEIRA, Nº 3500, centro, Fátima Bahia, neste ato representado pela Sr(a). HÉLIDA MARIA REIS BARROS MENEZES portadora do CPF nº 016.989.485-14, RG n.º 10103224-27 SSP/BA, vem apresentar a proposta comercial referente ao processo em epígrafe:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PGR Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C Instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia) MÁXIMO DE 15 FUNCIONÁRIOS	SV	1	R\$ 7.159,00	R\$ 7.159,00

Valor da Proposta: R\$ 7.159,00

Validade da Proposta: 60 dias

A empresa acima qualificada, por meio do representante supracitado, DECLARA estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

HM CONSULTORIA
SST
LTDA: 4841305000
0127

Assinado de forma digital
por HM CONSULTORIA SST
LTDA: 48413050000127
Dados: 2024.05.06
21:36:59 -03'00'

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE TIRADENTES

DIPLOMA



O REITOR da Universidade Tiradentes no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Segurança no Trabalho no dia 09 de agosto de 2017 e colação de grau em 9 de agosto de 2017, confere o grau de

Tecnóloga em Segurança no Trabalho

a

Hélida Maria Reis Barros Menezes

filha de Hélio Pereira Barros e Maria de Lourdes Ferreira Reis, brasileira, natural de Cicero Dantas-BA, nascida a 9 de janeiro de 1983, RG 10.103.224-27 SSP-BA, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Aracaju, 9 de agosto de 2017.

Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

Angela San da Rosa Leal
Angela Sanches Peres Leal

Prof. Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor

Deleto

Hélida Maria Reis Barros Menezes
Diplomado

Universidade Tiradentes

Curso Superior de Tecnologia em

Segurança no Trabalho-Tecnológico

Reconhecido pela portaria MEC/SERES, n° 674 de 12 de dezembro de 2013, DOU n° 244 em 17/12/2013, Seção 1, página 20.

Universidade Tiradentes - UNIT

Recredenciada pela Portaria Ministerial 1.125/2012

Diploma registrado sob n° 250588

Livro: 514 fls: 239191 em 09/08/2017

Processo n° 254338 / 2017

nos Termos do Art. 48, § 1º, da Lei n° 9.394, de 20/12/96.

Aracaju-SE, 09/08/2017


Diana Santos Carneiro


Angela Sanches Peres Leal
Gerente do Departamento de Assuntos Acadêmicos

047990



Universidade Tiradentes

Recredenciada pela Portaria Ministerial
nº 1125/12 de 11/09/2012

HISTÓRICO ESCOLAR

SEGURANÇA NO TRABALHO

Reconhecido pela portaria MEC/SERES nº 674 de 12 de dezembro de 2013, DOU nº 244 em 17/12/2013, Seção 1, página 20.

MATRÍCULA	NOME	NASCIMENTO	RG
2137180493	Hélida Maria Reis Barros Menezes	09/01/1983	10.103.224-27 SSP/BA
FILIAÇÃO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
Hélio Pereira Barros Maria de Lourdes Ferreira Reis	Cícero Dantas/BA	Brasileira	
ENADE INGRESSANTE		ENADE CONCLUINTE	
Estudante dispensado do ENADE em razão da natureza do curso		Estudante dispensado do ENADE em razão da natureza do curso	
DATA DE CONCLUSÃO	DATA DE COLAÇÃO DO GRAU	DATA DE EXPEDIÇÃO DO DIPLOMA	PROCESSO SELETIVO (MÊS/ANO)
09/08/2017	09/08/2017	09/08/2017	12/2013

DISCIPLINAS CURSADAS

PERÍODO	CÓDIGO	DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA	FALTAS	MÉDIA	SITUAÇÃO FINAL
26/02/2014 a 02/04/2014	H202891	Metodologia Científica	4	080	-	9,00	AP
02/04/2014 a 30/04/2014	H202859	Fundamentos Antropológicos e Sociológicos	4	080	04	6,90	AP
30/04/2014 a 28/05/2014	H202840	Filosofia e Cidadania	4	080	03	8,30	AP
28/05/2014 a 25/06/2014	H202883	Meio Ambiente e Sociedade	4	080	04	6,80	AP
27/08/2014 a 17/09/2014	H204967	Legislação e Normas Regulamentadoras	4	080	-	9,30	AP
27/08/2014 a 03/12/2014	H204762	Projeto Integrador I	4	080	-	8,30	AP
17/09/2014 a 15/10/2014	H204797	Riscos Ambientais	4	080	-	7,80	AP
15/10/2014 a 12/11/2014	H204789	Química Geral e Ambiental	4	080	04	8,60	AP
12/11/2014 a 10/12/2014	B200315	Higiene e Segurança do Trabalho	5	100	04	7,20	AP
10/12/2014 a 14/01/2015	H204770	Física	4	080	04	9,30	AP
25/02/2015 a 25/03/2015	H204800	Biologia Aplicada	4	080	-	8,80	AP
25/02/2015 a 15/07/2015	H204819	Projeto Integrador II	4	080	-	7,90	AP
25/03/2015 a 22/04/2015	H204835	Fundamentos de Medicina do Trabalho	4	080	04	6,50	AP
22/04/2015 a 20/05/2015	H204843	Doenças Ocupacionais	4	080	02	8,20	AP
20/05/2015 a 10/06/2015	H204827	Toxicologia Industrial	4	080	04	7,00	AP
10/06/2015 a 01/07/2015	H204479	Primeiros Socorros	5	100	04	8,00	AP
26/08/2015 a 23/09/2015	H204894	Programas de Gerenciamento de Riscos	4	080	03	8,50	AP
26/08/2015 a 06/01/2016	H204860	Projeto Integrador III	4	080	-	8,00	AP
23/09/2015 a 14/10/2015	H204339	Planificação de Emergência	5	100	02	9,10	AP
14/10/2015 a 11/11/2015	H204886	Processos, Máquinas e Equipamentos	4	080	04	8,00	AP
11/11/2015 a 09/12/2015	H204851	Fundamentos da Qualidade	4	080	04	7,90	AP
09/12/2015 a 06/01/2016	H204878	Legislação e Direito Ambiental	4	080	04	7,20	AP
24/02/2016 a 06/07/2016	H204908	Elaboração e Avaliação de Projetos	5	100	-	6,00	AP
24/02/2016 a 23/03/2016	H204959	Gerenciamento da Segurança	4	080	-	9,70	AP
14/03/2016 a 13/04/2016	H203685	Fundamentos da Administração	4	080	-	8,40	AP
20/04/2016 a 04/05/2016	H204932	Fundamentos da Economia	2	040	-	8,70	AP
04/05/2016 a 18/05/2016	H204924	Psicologia do Trabalho	2	040	01	9,10	AP
18/05/2016 a 08/06/2016	H204940	Educação e Comunicação em Segurança do Trabalho	4	080	03	8,10	AP
08/06/2016 a 06/07/2016	H202980	Libras	4	080	-	8,70	AP
06/03/2017 a 05/04/2017	H204916	Estatística Aplicada	4	080	-	6,40	AP
2016/2º Semestre	-	Atividades Complementares	-	80	-	-	-

COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO: 87,86

120 2480

UNIVERSIDADE TIRADENTES-UNT
Diana Santos Carneiro
FUNÇÃO RESPONSÁVEL

Aracaju(SE), 17 de agosto de 2017

ANGELA SANCHES PERES LEAL
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Fátima bahia, 06 de maio de 2024.

HM
CONSULTORIA
SST
LTDA:484130500
00127

Assinado de forma
digital por HM
CONSULTORIA SST
LTDA:48413050000127
Dados: 2024.05.06
12:31:09 -03'00'

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A empresa, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fatima bahia, 06 de maio de 2024

HM
CONSULTORIA
SST
LTDA:4841305
0000127

Assinado de forma
digital por HM
CONSULTORIA SST
LTDA:4841305000012
7
Dados: 2024.05.06
12:32:04 -03'00'



HÉLIDA
CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARAÇÃO ÚNICA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, a empresa **HM CONSULTORIA SST LTDA**, CNPJ nº 48.413.050/0001-27, com sede na AV REGINALDO OLIVEIRA DE SANTANA, nº 3500, Centro, Fátima, Bahia, através de sua representante legal, que:

1. Declara, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. Declara, que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
3. Declara, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
4. Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
5. Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
6. Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

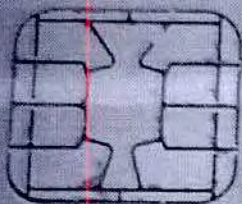
Fátima (BA), 06 de maio de 2024.

HM CONSULTORIA SST
LTDA:48413050000127

Assinado de forma digital por
HM CONSULTORIA SST
LTDA:48413050000127
Dados: 2024.05.06 21:11:15
-03'00'

Helida Maria Reis Barros Menezes
Representante Legal

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
CREA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



Título Profissional
TECNÓLOGA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

João Luiz...

Presidente do Confea

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
HELIDA MARIA REIS BARROS MENEZES

Data do Registro no Crea-BA
11/11/2022

CREA-BA
Registro Crea Nº
3000137953



Registro Nacional
0521348072
Data de Emissão
06/12/2022

Gaspar Costa...
Presidente do Crea-BA

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.154 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

HELIDA MARIA REIS BARROS MENEZES 01698948514

CNPJ: 48.413.050/0001-27

Helida Maria Reis Barros Menezes, brasileira, divorciada, nascida em 09/01/1983, empresária, nº do CPF 016.989.485-14, carteira nacional de habilitação 07332572519 DETRAN/SE, domicílio e residência Av. Isaura Borges, 3500, Centro, Fátima/BA, 48415-000, Empresária, registrado sob o nome empresarial Helida Maria Reis Barros Menezes 01698948514 com sede na Av. Isaura Borges, 3500, Centro, Fátima/BA, 48415-000, inscrito no CNPJ sob nº 48.413.050/0001-27, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE LIMITADA, na modalidade UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA 1ª - Fica-transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial HM CONSULTORIA SST LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
Helida Maria Reis Barros Menezes	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	1.000	R\$ 1.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205796251 em 08/08/2023

Protocolo 232262012 de 04/08/2023

Nome da empresa HM CONSULTORIA SST LTDA NIRE 29205796251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182749206820685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade caberá isoladamente à sócia Helida Maria Reis Barros Menezes, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos socios ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA 4ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - Fica estabelecida a alteração do capital social que anteriormente era de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente, sendo elevado ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, esta diferença subscrita será totalmente integralizada neste ato em moeda corrente, distribuído à sócia da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
Helida Maria Reis Barros Menezes	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

DA ALTERAÇÃO ENDEREÇO

CLÁUSULA 6ª - Fica alterado o endereço da empresa, para Av Reginaldo Oliveira de Santana, 3500, Centro, Fátima/BA, 48.415-000

DO OBJETO SOCIAL

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205796251 em 08/08/2023

Protocolo 232262012 de 04/08/2023

Nome da empresa HM CONSULTORIA SST LTDA NIRE 29205796251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182749206820685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA 7ª - A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; atividade médica ambulatorial restrita a consultas; atividades de apoio à gestão de saúde e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Codificação das atividades econômicas:

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

HM CONSULTORIA SST LTDA / CNPJ: 48.413.050/0001-27

Helida Maria Reis Barros Menezes, brasileira, divorciada, nascida em 09/01/1983, empresária, nº do CPF 016.989.485-14, carteira nacional de habilitação 07332572519 DETRAN/SE, domicílio e residência Av. Isaura Borges, 3500, Centro, Fátima/BA, 48415-000.

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial HM CONSULTORIA SST LTDA e tem sede na Av Reginaldo Oliveira de Santana, 3500, Centro, Fátima/BA, 48.415-000.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra



http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=C50h9y0717Z10tUICQ_YwKtAve2=BT+06aCCmpeIhZtMn4Rg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01698948514-HELIDA MARIA REIS BARROS MENEZES



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205796251 em 08/08/2023

Protocolo 232262012 de 04/08/2023

Nome da empresa HM CONSULTORIA SST LTDA NIRE 29205796251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182749206820685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

08/08/2023

dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=CS0ngnt6/1Z17tuif0GjwEctave2=57-06ACQpMpeH2MhncfR5
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01598948514-HELIDA MARIA REIS BARROS MENEZES

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social é no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, distribuído entre a sócia da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
Helida Maria Reis Barros Menezes	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho; instalações de sistema de prevenção contra incêndio; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; atividade médica ambulatorial restrita à consultas; atividades de apoio à gestão de saúde e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Codificação das atividades econômicas:

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205796251 em 08/08/2023

Protocolo 232262012 de 04/08/2023

Nome da empresa HM CONSULTORIA SST LTDA NIRE 29205796251

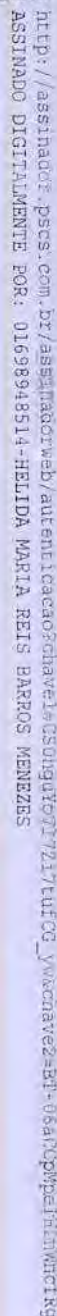
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182749206820685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA 10 - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DO FORO

CLÁUSULA 11 - Fica eleito o foro de Cicero Dantas/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 12 – O sócio declara que a sociedade se enquadra no porte de micro empresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

O sócio lavra o presente instrumento em via única.

Fátima/BA, 31 de julho de 2023

Helida Maria Reis Barros Menezes

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205796251 em 08/08/2023

Protocolo 232262012 de 04/08/2023

Nome da empresa HM CONSULTORIA SST LTDA NIRE 29205796251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182749206820685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





232262012

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HM CONSULTORIA SST LTDA
PROTOCOLO	232262012 - 04/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205796251

CNPJ 48.413.050/0001-27

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2023

PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205796251 DE 08/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 08/08/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01698948514 - HELIDA MARIA REIS BARROS MENEZES - Assinado em 07/08/2023 às 17:06:47



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/08/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205796251 em 08/08/2023

Protocolo 232262012 de 04/08/2023

Nome da empresa HM CONSULTORIA SST LTDA NIRE 29205796251

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 182749206820685

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/05/2024 15:14:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HM CONSULTORIA SST LTDA**
CNPJ: **48.413.050/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.413.050/0001-27
Razão Social: HELIDA MARIA REIS BARROS MENEZES
Endereço: AV. AVENIDA ISAURA BORGES 3500 CASA / CENTRO / FATIMA / BA / 48415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042509041642969556

Informação obtida em 06/05/2024 12:43:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Departamento Nacional de Trânsito

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HM CONSULTORIA SST LTDA
CNPJ: 48.413.050/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:39 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **762B.D1ED.1F8D.A51E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HM CONSULTORIA SST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.413.050/0001-27

Certidão n°: 26949495/2024

Expedição: 17/04/2024, às 09:45:49

Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HM CONSULTORIA SST LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 48.413.050/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA

Praça José Sarney, s/n - Centro
FÁTIMA - BA - CEP: 48415-000
FONE(S): 75 3658-2336 / 3658-2282 CNPJ/MF: 13.393.152/0001-43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000024/2024

Nome/Razão Social: HM CONSULTORIA SST LTDA

Nome Fantasia: HELIDA CONSULTORIA SST

Inscrição Municipal: 01390 CPF/CNPJ: 48.413.050/0001-27

Endereço: AVN REGINALDO OLIVEIRA DE SANTANA (ANTES CONTORNO E ISAURA BORGES), 3500 C
FÁTIMA - BA - CEP: 48415-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 13/03/2024 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 12/05/2024

Código de controle da certidão: 7100023832



Emissor ANIELA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241639276

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	48.413.050/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.413.050/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2022
NOME EMPRESARIAL HM CONSULTORIA SST LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELIDA CONSULTORIA SST		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV REGINALDO OLIVEIRA DE SANTANA	NÚMERO 3500	COMPLEMENTO *****
CEP 48.415-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FATIMA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO HELIDACONSULTORIASST@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 9920-2649
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2023 às 09:49:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Camara Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 02.096.288/0001-75

Rua Porfírio da Costa Borges, s/n- Centro – Jeremoabo-BA

CEP: 48.540-000

Fone/Fax: (75) 203-2438

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JEREMOABO - BA

CONTRATADO: HELIDA CONSULTORIA SST

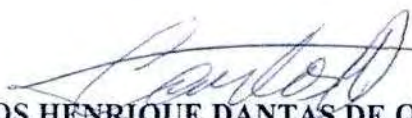
Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa: **HELIDA CONSULTORIA SST**, sediada na Av. Reginaldo Oliveira de Santana, nº3.500, Bairro Centro, na cidade de Fátima/BA, inscrita no CNPJ: **48.413.050/0001-27**, prestou Serviços em Treinamento e procedimentos em caso de acidente do trabalho, treinamento de ergonomia NR(17) e EPI'S, treinamento de noções de incêndio e armazenamento e acompanhamento da 4 fase do e-social no ano de 2023.

Desta forma, não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo reclamação ou objeção, judicial ou extrajudicial, quanto a qualidade dos serviços até a presente data.

Sendo que até o presente momento não existe em nossos registros nada que a desabone.

O referido é verdade e dou fê.

Jeremoabo, 05 de janeiro de 2024.


CARLOS HENRIQUE DANTAS DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Jeremoabo-BA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, nos termos descritos abaixo:

Contratado: Hm Consultoria Sst Ltda.

Objeto: Prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Vigência: 08 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 7.159,00 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais).

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouricangas/Ba, 08 de Maio de 2024.


Tarcísio Lima de Cerqueira
Presidente



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, nos termos descritos abaixo:

Contratado: Hm Consultoria Sst Ltda.

Objeto: Prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS

CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009

Vigência: 08 de Maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Valor: R\$ 7.159,00 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais).

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouriçangas/Ba, 08 de Maio de 2024.


Tarcísio Lima de Cerqueira
Presidente

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS**CNPJ: 16.131.765/0001-09 - camara.ouricangas@bol.com.br - Fone (75) 3447-2009**RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 007/2024.**BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II da Lei 14.133.**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ouriçangas.**CONTRATADO:** Hm Consultoria Sst Ltda, CNPJ Nº 48.413.050/0001-27.

OBJETO: Prestação de serviços referente execução do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos compreendendo Extintores A, B e C instalados em locais adequados, placas de sinalizações dos extintores, saídas de emergência, luzes de emergência e setas, treinamento de Integração, treinamento de uso correto de EPIs, treinamento de noção de combate a incêndio e manuseio dos extintores, treinamento NR 17 (Ergonomia).

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.159,00 (sete mil, cento e cinquenta e nove reais).**ATIVIDADE:** 2001 – Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da Câmara.**DESPESA:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**FONTE DE RECURSOS:** 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.**DATA DA ASSINATURA:** 08.05.2024.

Rua Idelfonso Martins de Abreu s/n - Centro
CEP: 48150-000 - Ouriçangas -Ba.

